



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho - CNPJ 26.989.715/0055-03

Diretoria de Administração

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br - pgt.da@mpt.mp.br

DECISÃO 316.2026

PGEA 20.02.0001.0010312/2025-57

Requerente(s): Secretaria de Comunicação Social do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

TEMAS: 01.02.04.03. - Mão de Obra Não Residente

1. Ciente do Despacho nº 5110.2026 do Departamento de Licitações e Contratos.
2. Acolho o Parecer nº 286.2026 exarado pela Assessoria Jurídica/DA.
3. Autorizo a despesa, com fundamento no art. 80, § 1º, do Decreto nº 200/67.
4. Autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa OFICINA DA PALAVRA LTDA., com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.
5. **À superior consideração do Diretor-Geral** para apreciação da Proposta de Inexigibilidade nº 3/2026.
6. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para que divulgue e mantenha a disposição do público, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, bem como o contrato/nota de empenho e seus aditamentos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/21.
7. Por fim, ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira para empenho e demais providências.

Brasília, 04 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica

TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS

Diretora de administração